

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE **DIRETORIA COLEGIADA**

## RESOLUÇÃO Nº 551/2020

Aprova a Consulta Prévia da Empresa W L DA SILVA PEREIRA EIRELI, que objetiva a ampliação de uma fábrica de móveis e a diversificação para produção de colchões e estofados no município de Tacaimbó/PE, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do art. 17, do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada em 25/05/2020,

## **RESOLVEU:**

- Art. 1° Aprovar, observado o disposto nos §§ 3° e 9° do art. 18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, a consulta prévia da empresa W L DA SILVA PEREIRA EIRELI, CNPJ 01.224.859/0001-47, que objetiva a ampliação de uma fábrica de móveis e a diversificação para produção de colchões e estofados no município de Tacaimbó/PE, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste -FDNE de até R\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0002/2020;
- Art. 2° Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 11 do art. 18 do Regulamento do FDNE;
- Art. 3° Comunicar que, de conformidade com o disposto nos §§ 10 e 12 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;
- Art. 4º Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;
- Art. 5° Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 25/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0159234 e o código CRC 75232DCC.

Referência: Processo nº 59336.000645/2020-55

SEI nº 0159234